



SENADO FEDERAL
Gabinete do senador Mecias de Jesus

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 74, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Temporária Externa composta de 3 (três) membros titulares para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, acompanhe "in loco" a situação dos Yanomami e a saída dos garimpeiros de suas terras.

JUSTIFICAÇÃO

Diante da situação da grave crise humanitária com a retirada dos garimpeiros da área indígena Yanomami, torna-se imprescindível a criação de uma Comissão Externa para acompanhar a retirada pacífica e urgente dos garimpeiros dessa região.

Para formação da referida Comissão Externa, composta de 3 membros, sendo eles os representantes de Roraima os senadores Mecias de Jesus, Chico Rodrigues e Hiran Gonçalves, sugere-se ainda a indicação de membros da Procuradoria-Geral de República, do Ministério da Defesa, dos Direitos Humanos e da Justiça para que, no prazo de 120 dias, acompanhe "in loco" a saída dos garimpeiros das terras Yanomami.

Nesse sentido, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Requerimento.

SF/23669.95064-03 (LexEdit)



Requeremos, nos termos do art. 74, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Temporária Externa composta de 3 (três) membros titulares para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, acompanhe "in loco" a situação dos Yanomami e a saída dos garimpeiros de suas terras.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2023.

Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS - RR)

Senador Chico Rodrigues
(PSB - RR)

Senador Dr. Hiran
(PP - RR)



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4242685945>